

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRCENSE, PEDAGÓGICO E DEMAIS ITENS PARA USO EM AULAS
PRÁTICAS DO IFRS – CAMPUS ERECHIM E DEMAIS PARTICIPANTES

(Processo Administrativo nº 23363.000077/2020-18)

Data de Abertura: 01/ 09 /2020 às 13h 30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 158325

Fone: (54) 3321-7523 - E-mail: licitacao@erechim.ifrs.edu.br

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRCENSE, PEDAGÓGICO E DEMAIS ITENS PARA USO EM AULAS
PRÁTICAS DO IFRS – CAMPUS ERECHIM E DEMAIS PARTICIPANTES

(Processo Administrativo nº 23363.000077/2020-18)

1ª ALTERAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, por meio do *Campus Erechim*, sediado na Avenida José Oscar Salazar, 879, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99.713-042 realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/09/2020

Horário: 13h 30min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Circense, pedagógico e demais itens para uso em aulas práticas do IFRS – Campus Erechim e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. **Em todos os itens deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com exceção do item 10 que tem ampla participação, visto que seu valor estimado ultrapassa os R\$ 80.000,00.**
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1. no país;
 - 7.25.2. por empresas brasileiras;
 - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.9.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação econômico-financeira,

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 05% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente
- 9.11. As empresas deverão comprovar a **qualificação técnica**, por meio de:
- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**
- 9.11.2. Em relação ao item 78 será, ainda, exigida a apresentação seguinte documentação complementar, sob pena de não aceitação da proposta:**
- 9.11.2.1. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.**
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02(duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@erechim.ifrs.edu.br.
- 9.13.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.14. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.
- 9.14.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.14.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2(duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina.

9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.1.1. Neste processo o instrumento equivalente ao contrato será a Nota de Empenho.**
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 01 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@erechim.ifrs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Oscar Salazar, 879, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99.713-042.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida José Oscar Salazar, 879, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99.713-042 nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

Erechim, 07 de julho de 2020.

**EDUARDO
ANGONESI
PREDEBON:
62997360030**

Assinado digitalmente por EDUARDO ANGONESI
PREDEBON 62997360030
DN: C=BR, O=CFP Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=SEB e CPF AJ, OU=EM
(BRANCO), OU=AR SERAGA, CN=EDUARDO ANGONESI
PREDEBON 62997360030
Razão: Eu, após aprovar este documento
Licitação: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-06-07 16:55:33
Fonte: Portal Verbo: 16.0.0

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor Geral
SIAPE nº 1737277
IFRS - Campus Erechim
Portaria 171 de 17/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Erechim

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRCENSE, PEDAGÓGICO E DEMAIS ITENS PARA USO EM AULAS
PRÁTICAS DO IFRS – CAMPUS ERECHIM E DEMAIS PARTICIPANTES
(Processo Administrativo nº 23363.000077/2020-18)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Circense, pedagógico e demais itens para uso em aulas práticas do IFRS – Campus Erechim e demais participantes, conforme condições, quantidades, exigências, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor unitário máximo
1	150885	Mapa América Político telado, medidas aproximadas 1200 X 900 mm, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	unidade	7	R\$ 166,67
2	150885	Mapa da Asia Político telado medidas aproximadas 1200 X 900 mm, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	unidade	4	R\$ 166,67
3	150885	Mapa da Europa Político telado medidas aproximadas 1200 X 900 mm, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	unidade	4	R\$ 166,67
4	150885	Mapa América do Sul Político telado medidas aproximadas 1200 X 900 mm, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	unidade	4	R\$ 166,67
5	150885	Mapa do Rio Grande do Sul político telado, medidas aproximadas 1200 X 900 mm, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	unidade	8	R\$ 166,67
6	150885	Mapa do Brasil político telado, medidas aproximadas 1200 X 900 mm, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	unidade	14	R\$ 166,67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

7	29491	Globo geográfico político/físico, pedestal de plástico não descartável, com luz 30 cm de diâmetro, 42 cm de altura, 220 volts, escala 1:42:000:000, nomenclatura atualizada em português. Divisão política do mundo, capitais e principais cidades, ilhas, bacias, correntes marinhas, fossas, fuso horário, rosa dos ventos, sentido da rotação da terra.	Unidade	5	R\$ 483,33
8	150885	Mapa mundi político telado, medidas aproximadas 1200 X 900 mm, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação, nomenclatura atualizada em português.	Unidade	9	R\$ 166,67
9	57045	Argila na cor vermelha. Característica: barro suficientemente homogêneo, com plasticidade, possível de ser modelado/moldado. Produto natural e sem tratamento químico, ideal para modelagens e escultura. Embalagem com 1 kg.	Kilo	367	R\$ 5,27
10	21059	GPS (Sistema de Posicionamento Global). Visor tamanho mínimo de 2", TFT colorido e transfectivo, entrada de baterias AA, interface USB, câmera digital, bússola eletrônica, transferência de unidade, mapa base, capacidade de inclusão de mapas, memória interna de 2 a 4 GB, entrada para cartão micro SD. Registro de trajeto: armazenamento mínimo de 500 pontos, roteamento. Acompanha manual de instruções. Garantia : 12 meses da data de recebimento. (ITEM NÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	Unidade	28	R\$ 3.132,33
11	29491	Globo terrestre político eletrônico, em plástico. Diferencia os países por cores degradê. om os 50 maiores lagos, rios e ilhoas do mundo; os vulcões ativos e inativos. Divisão interestadual do Brasil e os países integrantes da União Européia e os do Mercosul. Possui fuso horário e régua de meridiano que auxilia na localização das coordenadas. Diâmetro: 30 cm. Escala: 1:42.000.000. Com base de plástico e altura mínima de 43 cm. Utiliza LED multicolor 5W, com voltagem universal, Bivolt.	Unidade	5	R\$ 573,33
12	75981	Tinta Guache 15ml C/12. Cores sortidas. Dimensões aproximadas da embalagem 15 x 6 x 4cm . Peso aproximado do produto embalado 0,142kg. Conteúdo da embalagem 12 Potes.	embalagem com 12	145	R\$ 10,29
13	45063	Tinta Tempera 15ml C/6. Cores Fantasia Glitter. Conteúdo da embalagem 6 Potes de Tinta Tempera Guache 15ml Cores Sortidas	embalagem com 6	125	R\$ 14,06
14	150885	Mapa Brasil Capitânicas Hereditárias telado, medidas aproximadas 1200 X 900 mm, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	Unidade	4	R\$ 60,00
15	150885	Mapa das Grandes Navegações, medidas aproximadas 1200 X 900 mm, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	Unidade	5	R\$ 66,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

16	150885	Mapa dos Sete Povos das Missões no Rio Grande do Sul telado, medidas aproximadas 1200 X 900 mm, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	unidade	6	R\$ 66,42
17	150885	Mapa do Brasil Revoltas Regenciais - Revolução Farroupilha, Cabanagem, Balaiada e Sabinada - telado, medidas aproximadas 1200 X 900 mm, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	unidade	5	R\$ 67,67
18	130850	Bússola de orientação para mapa com espelho (tipo Silva) DC-45-6 CSR. Possui régua, marcação de escala de 1:25000 e 1:50000, lupa e indicadores dos pontos cardeais, do Norte da agulha pintado com tinta fluorescente para permitir a leitura básica em condições de pouca luz. Acompanha cordão. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 11,5 cm (com o espelho em aberto em 180° o tamanho da bússola fica por 20 cm), largura: 6,5 cm, profundidade: 1,5 cm e peso com embalagem: 100 g. Com espelho.	unidade	46	R\$ 57,08
19	150885	Mapa o Caminho do Ser Humano até a América - medidas aproximadas 1200 X 900 mm, moldura de madeira superior e inferior com alça de sustentação.	unidade	4	R\$ 66,42
20	70491	Modelo Molecular Orgânica e Inorgânica c/ 426 Peças Descrição* Kit molecular para construção de moléculas; * Indicado para: Ensino Médio, Superior e Pesquisa; Modelo possui com 7 elementos (H, C, O, N, S, Cl, Na) químicos dando um total de 181 átomos e possuindo 426 peças no total; Possuir um bom acabamento, com encaixes perfeitos e de fácil remoção; * Com o modelo podemos montar / demonstrar / construir: – Geometria Molecular: Linear, Angular, Trigonal Piramidal, Trigonal Plana, Tetraédrica, Bipiramidal e Octaédrica; – Tipos de Ligações: Covalente (Simples, Dupla, Tripla e Dativa), Iônica e Metálica; – Compostos Orgânicos tais como: Vitaminas, Açúcares, Alcoóis, Hidrocarbonetos, Fenóis, Ácido Carboxílicos, Éteres, Cetonas, Aldeídos, Ésteres, Cloreto Ácidos, Aminas, Amidas e Aminoácidos; – Compostos Inorgânicos tais como: Ácidos, Óxidos, Sais e Bases; * O Kit é composto por: H – Hidrogênio: 40 Átomos C – Carbono: 98 Átomos O – Oxigênio: 6 Átomos N – Nitrogênio: 7 Átomos S – Enxofre: 1 Átomo Cl – Cloro: 22 Átomos Na – Sódio: 14 Átomos Halogênio : 2 Átomos Haste de Ligação Média: 205 peças Haste de Ligação Longa: 40 peças Acompanha o Kit: 01 Caixas para armazenamento	caixa	30	R\$ 1.007,58
21	45063	Pigmento corante líquido xadrez - 50 ml. Pigmento de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. As cores serão definidas no momento do empenho.	unidade	90	R\$ 6,16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

22	30872	<p>Kit Pincéis para Pintura em Madeira e EVA. Contém 5 pincéis: - 1 unidade 222 N°0 - 1 unidade 224 N°16 - 1 unidade 225 N°10 - 1 unidade 226 N°12 - 1 unidade 227 N°12</p>	Kit	127	R\$ 87,20
23	377301	<p>Rolo de espuma de 15 cm. Medidas aproximadas: Tamanho: 150mm; Diâmetro do rolo: 35mm. Composição: Poliéster. Cabo: Copolímero. Indicação: tintas acrílicas, látex, vernizes e seladores.</p>	Unidade	122	R\$ 8,86
24	111368	<p>Tinta Látex branco PVA 3,6 litros. Composto por resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos. Possui fácil aplicação e permite retoques com baixo odor. Acabamento fosco aveludado.</p>	Galão	19	R\$ 96,96
25	432198	<p>Bloco Canson Colorido Criativo 8 cores - 80g A4 - 32 folhas. Não solta tinta. Papel maleável, fácil de cortar ou dobrar. Utilização: para trabalhos manuais em geral.</p>	Bloco	181	R\$ 12,19
26	432198	<p>Bloco Canson Criativo Cards - 120g A3 297 x 420 mm - Cores Sortidas - 32 folhas. Papel colorido na massa, não solta tinta, perfeitamente liso, resistente à luz, livre de ácido pH neutro, atóxico.</p>	Bloco	138	R\$ 51,06
27	224959	<p>Tesoura Anatômica para Unhas 3 5/8" - Ponta Curva Fabricada totalmente em aço inox.</p>	Unidade	7	R\$ 11,65
28	235305	<p>Papel Color Set 48 cm x 66cm Preto. - Gramatura: 120g.</p>	Folha	402	R\$ 1,25
29	75981	<p>Tempera Guache 250 ml. Atóxica, solúvel em água. Cores diversas: azul, vermelho, amarelo, preto, branco, etc.</p>	Unidade	217	R\$ 6,88
30	410711	<p>Lápis de cor. Caixa com 36 lápis. Corpo sextavado com mina fácil de apontar, cores vivas e intensas e produto atóxico.</p>	Caixa	125	R\$ 30,50
31	464772	<p>Caneta Hidrográfica Prestocolor 12 Unidades. Ponta fina de poliéster 2.0 mm. Escrita 1.8 mm. Tinta à base de água. Não recarregável</p>	Unidade	143	R\$ 19,18
32	432310	<p>Giz de cera 12 cores Gizão. Cores vivas e ótima cobertura. Fórmula resistente a quebra.</p>	Caixa	167	R\$ 4,70
33	280921	<p>Lápis grafite 6 B. Ideal para uso técnico, artístico, esboços e escrita em geral. Corpo sextavado com acabamento especial.</p>	Unidade	397	R\$ 4,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

34	409973	Lápis de cor aquarelável 12 cores. Formato sextavado. Atóxico. Inclui pincel.	caixa	130	R\$ 23,18
35	232818	Giz de quadro colorido, caixa com 64 cores. Produto não tóxico. Antialérgico.	caixa	33	R\$ 5,79
36	398406	Giz pastel oleoso, caixa com 25 cores. Indicado para pintura em papel, tela e muitas outras superfícies.	caixa	83	R\$ 20,90
37	398320	Giz pastel seco longo. Estojo com 12 cores. Formato retangular, fácil de ser esfumado.	estojo	68	R\$ 67,46
38	150919	Fixador spray para giz pastel seco 300 ml. Spray com menos teor de sólidos, desenvolvido especialmente para proteger e fixar desenhos de técnica seca no papel, como as obras com o pastel seco, carvão ou grafite. Possui acabamento invisível. Características: Contém filtro UV. Não amarela. Secagem rápida.	unidade	34	R\$ 69,18
39	378598	Acetato transparente ou azulado para estêncil 21 x 30 cm, espessura de 0,21 Mm. Material PET Polietileno Tereftalato. Pacote com 50 folhas.	pacote	28	R\$ 42,47
40	132675	Estilete Estreito de Plástico com Trava. Especificações: Trava automática, lâmina 9 mm. Lâmina de aço carbono extensível interna	unidade	164	R\$ 4,29
41	150572	Lâmina para estilete estreito 9mm. Embalagem com 10 unidades.	embalagem	67	R\$ 3,63
42	399351	Spray Verniz Fosco 400ml. Excelente acabamento, secagem rápida, boa aderência, resistência extra à ação do sol e da chuva.	unidade	114	R\$ 26,80
43	279536	Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: preta, características adicionais: ponta 1mm	unidade	228	R\$ 7,87
44	107450	Kit de Canetas Posca 5M Ponta Cônica Poliéster 1,8 – 2,5 mm Sortidas com 8 Unidades. Utilizada para escrever em, tecido, vidro, metal, papel, cartão, madeira, pedra e sobre a maioria das superfícies.	unidade	72	R\$ 166,93
45	447195	Barbante cru nº 24. Composição: 85% algodão e outras fibras 15%. Especificações: rolo com 1 kg e aproximadamente 254m.	rolo	52	R\$ 24,64



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

46	43222	Compasso Cis-106 Escolar S/Tira Linha. Compasso metálico. Design ergonômico. Dimensões aproximadas da Embalagem (A x L x C): 1 x 4 x 13 cm Peso: 0,1kg.	Unidade	140	R\$ 12,03
47	376423	Adesivo vinílico nas cores verde e vermelho. Contem 1 rolo, de 30cm x 5m.	Rolo	31	R\$ 34,56
48	449571	Modelo de Esqueleto Humano com 208 ossos; 3 dentes removíveis: incisivo, canino e molar; Suporte e rodas; Montado em base com 5 rodas com haste metálica; Dimensões aproximadas: 1,70 m	Unidade	4	R\$ 1.650,00
49	70491	Modelo de Torso humano Bissexual. Dimensões aproximadas: A:850 x L:370 x C:200mm; Dimensões aproximadas base: C:220 x L:355 x A:30 mm. Peso aproximado: 7291g. Modelo demonstra 24 partes: Cabeça removível; Um lado do cérebro removível; Um olho removível; Coração 2 partes; Pulmão 2 partes; Rim direito 2 partes; Fígado; Estômago 2 partes; Intestino grosso 3 partes; Intestino delgado; Pâncreas; Órgão genital Feminino 2 partes; Embrião; Órgão genital masculino 2 partes; Coluna sendo a 11ª vértebra removível; Caixa torácica; Músculo peitoral maior; Glândula mamária; Traquéia; Tireóide; Artérias e veias; Brônquios; Esôfago; Diafragma; Parede interna musculada; Duodeno; Rim; Sistema urinário; Parte da coluna vertebral interna+A6:B6	Unidade	7	R\$ 1.860,78
50	420201	Estereomicroscópio binocular 40x. Cabeçote binocular articulado, inclinação 45°, Rotação 360°; Ajuste de distância interpupilar de 50-75mm, com ajuste de dioptria no tubo ocular esquerdo; Oculares planas de campo amplo WF10X; Objetiva: 2X e 4X, possibilitando aumento de 20x e 40X; Distância de trabalho: 100mm; Platina com pinças de fixação, com diâmetro de 95mm. Acompanha um disco de vidro fosco (para uso com fonte de luz transmitida) e um disco plástico branco e preto (para uso com fonte de luz incidente); Sistema de focalização usando mecanismo de pinhão e cremalheira, com ajuste de tensão do foco. Faixa de focalização: 40mm; Altura do braço: 180mm; Iluminação incidente e transmitida com luz de LED de alta intensidade. Ajuste de intensidade luminosa independente. Voltagem: Bivolt Automático; Dimensões da base: 210x140x50mm; Dimensões: 210x140x360mm; Peso líquido: 2,5Kg.	Unidade	30	R\$ 1.686,67
51	432821	Massa de modelar. Material: à base de amido. Não tóxico. Não solúvel em água. Conteúdo: 12 bastões de massa de modelar com 12 cores diferentes. Dimensões aproximadas da embalagem: 12 x 15,5 x 1,5cm.	Caixa	242	R\$ 5,60
52	411020	Papel laminado. Tamanho aproximado: 48 x 60 cm. Nas cores verde, vermelho, azul, amarelo, laranja, branco, preto e rosa. A quantidade será dividida igualmente entre as cores.	Folha	540	R\$ 1,41



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

53	67180	Papel espelho para dobraduras. Tamanho aproximado: 48x66cm. Nas cores verde, vermelho, azul, amarelo, laranja, branco, preto e rosa. A quantidade será dividida igualmente entre as cores.	folha	722	R\$ 0,53
54	432529	Cola colorida. Caixa com 06 cores . Peso aproximado: 23g	caixa	63	R\$ 9,23
55	301348	Papel contact preto fosco, bobina na medida de 45 cm x 10 mt.	rolo	18	R\$ 55,07
56	468548	Papel etiqueta autoadesiva, papel carta 30 etiquetas por folha. Formato do papel: (216 x 297mm). Formato etiqueta: (25,4 x 66,7 mm) Pacotes com 300 folhas.	pacote	26	R\$ 16,50
57	293875	Palito de picolé sem cor c/ 100 unidades. Cor natural. Ponta quadrada.	pacote	38	R\$ 3,63
58	233842	Placa de isopor 10mm de espessura de 50cmx100cm, cor branca. Placa em EPS de alta qualidade.	unidade	165	R\$ 5,22
59	329651	Bola de isopor 25cm; 2 partes; oca. Pacote com 2 unidades.	pacote	35	R\$ 23,81
60	436114	Rolo de fio plástico ABS, filamento para impressora 3D. Dimensões aproximada do produto: 20 x 5 x 7,5cm Espessura do filamento: 1,75mm. Garantia 1 ano. Rolo de 01 kg. Cores diversas.	rolo com 1 kg	130	R\$ 153,03
61	445051	"Esquadro escolar 21 x 45° em acrílico cristal. Dimensões e Peso aproximado: 3 x 25 x 145; 22g.	unidade	195	R\$ 1,43
62	445052	Esquadro escolar 21 x 60° em acrílico cristal. Dimensões e Peso aproximado: 3 x 25 x 205; 25g	unidade	160	R\$ 1,79
63	430300	Transferidor escolar de Acrílico 180° 12cm, ângulos precisos; acrílico cristal com bordas chanfradas para melhor leitura das escalas. Divisão em grau e 1/2 grau. Espessura aproximada: 3mm	unidade	210	R\$ 1,40
64	446935	Régua de Acrílico 40cm - com Escala (mm). Em acrílico cristal.	unidade	250	R\$ 17,61
65	69140	Papel cartão. Papel cartão/cartolina, gramatura 180 gr; 50 x 66 cm. Cores diversas.	unidade	740	R\$ 0,96



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

66	70491	<p>Conjunto para queda livre Com Cronômetro. O conjunto deverá contemplar de forma integral os seguintes estudos: queda-livre, conservação da energia e mecânica e determinação da aceleração gravitacional. Deverá ser composto por no mínimo: um tripé de aço grande com peso aproximado de 1600 g e sapatas niveladoras antiderrapantes, com acabamento em pintura eletrostática, e que permita a conexão de hastes de aproximadamente 12,5 mm de diâmetro; uma torre de metal no máximo 1000 mm com reentrâncias para fixação de acessórios corrediços, com escala milimetrada serigrafada; cinco sensores fotoelétricos com cabos de ligação montado em gabinete plástico com abertura de no máximo 43 mm e fixadores metálicos; um saquinho para contenção da esfera, que deverá ser fixado em suporte apoiado; no mínimo duas esferas de aço: 25mm e 20mm. Deverá conter também um multicronômetro LCD digital que deverá ser montado em gabinete metálico, para preservar a integridade dos componentes internos e aumentando a sua durabilidade. O multicronômetro deverá conter alimentação por meio de uma fonte chaveada entrada 110/220 V com saída de baixa tensão de 12 V/2A com conexão através de um plugue NBR 14136 e proteção contra curto-circuito. Deverá ter conexão de saída polarizada para bobina com regulagem da tensão de 4V à 8,5V / 1,5 A, com um botão de liga/desliga e outro botão para retenção momentânea e para o disparo da bobina, cinco entradas digitais para conexão de modo que possibilite utilizar até cinco sensores fotoelétricos, contando com os sistemas de detecção e teste dos sensores. Deverá conter um display LDC 2x16 com backlight de resolução mínima 0,000001s (1us) e um teclado de membrana com visor protetor do LCD transparente. O equipamento deverá dispor de no mínimo três funções que necessitam preservar as seguintes propriedades: função um, medição do intervalo de tempo entre os sensores, medição de tempo entre bobina e sensores e setup para escolha no número de sensores que serão utilizados no experimento; função dois, medição de tempo de interrupção de 1 sensor ou dois sensores ou medição de tempo entre sensores; função três, medição de tempo por número de interrupções do sensor com configuração do número de interrupções, para medição de período de pêndulos ou movimentos circulares. A memória do equipamento deve ser capaz de armazenar as medidas de cada uma das três funções.</p> <p>Justificativa de agrupamento: estes componentes internos estão agrupados de tal forma que as características de interconexão mecânica e/ou disposições físicas permitam a perfeita execução da prática, sendo compatíveis entre si. O conjunto de queda livre deverá conter os seguintes livros/apostilas: livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno.</p> <p>Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos, detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento, em conformidade com o texto e gabarito. Garantia de no mínimo dois anos.</p>	Conjunto	21	R\$ 3.042,53
----	-------	---	----------	----	--------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

67	70491	<p>Calorímetro elétrico com termômetro de álcool com as seguintes características: este equipamento deverá auxiliar nas práticas relacionadas a calor específico de sólidos e líquidos, e a trocas de calor. As medidas mínimas que o calorímetro deve possuir são: 110 mm de altura e 90 mm de diâmetro, revestido externamente por um copo plástico com tampa plástica, para fechamento do conjunto; copo interno de alumínio com equivalente em água de 20 g e capacidade mínima de 210 mL, isolamento térmico confeccionado em isopor com no mínimo 10 mm de espessura; um resistor fixo na tampa com dois bornes para ligação e furo para colocação do termômetro, com capacidade de medição mínima de – 10°C e máxima de 110°C com escala externa e preenchimento por um líquido vermelho. Justificativa de agrupamento: Estes componentes internos estão agrupados de tal forma que as características de interconexão mecânica e/ou disposições físicas permitam a perfeita execução da prática, sendo compatíveis entre si. Deverá conter os seguintes livros/apostilas: Livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos, detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento em conformidade com o texto e gabarito. Garantia de pelo menos dois anos.</p>	conjunto	37	R\$ 315,38
68	70491	<p>Plano inclinado com as seguintes características: uma haste com diâmetro 12.7mm e comprimento 400mm; um dinamômetro 5N; um dinamômetro 2,5N; um bloco de madeira emborrachado com gancho; um bloco de madeira com gancho; um carrinho para plano inclinado; uma rampa plano inclinado; um tripé pequeno com manipulo; um transferidor 90 graus com seta indicadora; um placa branca; um fixador metálico com haste para rotação do plano inclinado; um fixador metálico para dinamômetro; duas massas aferidas de latão 50g com furo 5mm; um manipulo cabeça de plástico; um manipulo de metal; um knob passante pequeno M5; um trilho grande de metal para MRU e MRUV; um trilho pequeno para lançamento do móvel para MRU e MRUV; um móvel em forma de rolo com hastes laterais; um cronometro manual digital. Deverá conter os seguintes livros/apostilas: Livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento, em conformidade com o texto e gabarito. Garantia mínima de dois anos.</p>	conjunto	26	R\$ 2.305,53



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

69	70491	<p>Dispositivo para Lei de Hooke com duas molas grandes e três molas pequenas com as seguintes características: o dispositivo deverá executar práticas relacionadas a Lei de Hooke: limite de elasticidade, cálculo da constante elástica de uma mola, associação de molas em série e em paralelo. Deverá conter: 1 tripé tipo estrela 1000 g de ferro fundido com manípulo; 1 fixador metálico com haste para pendurar mola; 1 fixador metálico com manípulos; 1 indicador de plástico esquerdo (magnético); 1 indicador de plástico direito (magnético); 1 haste fêmea altura máxima de 410 mm; 1 haste macho, altura máxima de 410 mm; 1 régua 400 mm para Lei de Hooke; 4 massas aferidas 50 g com gancho para acoplamento rápido; 3 molas de $k = 2N/m$; 1 acessório para associação destas três molas; 1 mola de $k = 10N/m$. Deverá ser confeccionado em aço na sua predominância, com o acabamento em pintura eletrostática, anodização, bi-cromatização e zincagem para garantir uma alta qualidade e durabilidade. Este dispositivo deverá ser completamente modular, facilmente desmontável e de fácil manuseio. As hastes deverão ser conectadas e sustentadas pelo tripé, de forma a fornecer sustentação para a régua e a diferentes molas, que deverão ser acopladas as hastes através de um fixador metálico com haste para pendurar molas e um fixador metálico com manípulos. A régua milimetrada deverá possuir um sistema de indicação, através de duas setas com fixação magnética de forma a permitir um deslocamento das setas de forma rápida. As massas devem permitir um rápido acoplamento, para poder causar a deformação da mola. Justificativa de agrupamento: Estes componentes internos estão agrupados de tal forma que as características de interconexão mecânica e/ou disposições físicas permitam a perfeita execução da prática, sendo compatíveis entre si. Deverá conter os seguintes livros/apostilas: Livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento, em conformidade com o texto. Garantia de pelo menos dois anos."</p>	Unidade	31	R\$ 791,16
70	70491	<p>Conjunto de cinco cilindros de materiais diferentes e mesma massa com as seguintes características: conjunto composto por cinco cilindros de materiais diferentes com mesma massa (29 g Tolerância 3 %): um corpo de prova com dimensões aproximadas de 38 x 19,05 mm (C x Ø) de alumínio; um corpo de prova com dimensões aproximadas de 92 x 19,05 mm (C x Ø) de nylon; um corpo de prova com dimensões aproximadas de 13 x 19,05 mm (C x Ø) de aço; um corpo de prova com dimensões aproximadas de 70 x 19,05 mm (C x Ø) de PVC; um corpo de prova com dimensões aproximadas de 227 x 19,05 mm (C x Ø) de madeira. Justificativa de agrupamento: Estes componentes internos estão agrupados de tal forma que as características de interconexão mecânica e/ou disposições físicas permitam a perfeita execução da prática, sendo compatíveis entre si. Deverá conter os seguintes livros/apostilas: Livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento, em conformidade com o texto. Garantia de pelo menos dois anos."</p>	Conjunto	28	R\$ 141,13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

71	70491	<p>Paquímetro universal com guias de titânio de 6 polegadas, 0,05 mm com as seguintes características: este instrumento deverá possuir uma capacidade: 150 mm/6", resolução: 0,05 mm/ 1/128", ser fabricado em aço inoxidável temperado, com cursor monobloco, escala e cursor com acabamento cromado fosco, com parafuso de fixação da medida, faces de medição lapidadas; conter guias de Titânio, e deslize do cursor sobre guias ressaltadas, impedindo o desgaste da gravação. Deverá conter os seguintes livros/apostilas: Manual de instruções. Garantia de pelo menos dois anos.</p>	unidade	43	R\$ 398,20
72	70491	<p>Conjunto interativo para Dinâmica de Rotações com as seguintes características: O conjunto deverá conter no mínimo um giroscópio de aro com no mínimo 24 polegadas de diâmetro e momento de inércia variável; manípulos de fixação; punhos de baixo atrito, extensão flexível com pegador auxiliar; no mínimo dois halteres de aço fundido de 2000 g cada um; oito massas aferidas de no mínimo 50 g; suportes para acoplamento de massas. Deverá possuir uma plataforma giratória em aço e de alta permanência em giro com revestimento superior em MDF de 15 mm com fórmica protetora, diâmetro mínimo de 500 mm, com dois rolamentos blindados, sistema de segurança contra desacoplamento, capacidade de carga de até 200 Kgf e sapatas niveladoras. O conjunto deve apresentar também uma cuba de acrílico de medidas mínimas de 270 x 29 x 200 mm (C x L x A), com base de pelo menos 390 x 55 x 12 mm (C x L x A). Justificativa de agrupamento: Estes componentes internos estão agrupados de tal forma que as características de interconexão mecânica e/ou disposições físicas permitam a perfeita execução da prática, sendo compatíveis entre si. Deverá conter os seguintes livros/apostilas: Livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento, em conformidade com o texto. Garantia de pelo menos dois anos.</p>	conjunto	15	R\$ 2.765,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

73	70491	<p>Painel de força com tripé com as seguintes características: o conjunto deverá ser constituído por um painel metálico de 650x500mm com abas de reforço e 4 presilhas metálicas para fixação vertical; dois tripés tipo estrela; duas hastes 400x12,7mm macho; duas hastes 400x12,7mm fêmea; dois dinamômetros de 2,5N; dois dinamômetros de 5N; dois fixadores magnéticos para dinamômetro; dois fixadores magnéticos; um transferidor pendular; uma roldana movel simples; uma roldana móvel dupla; uma roldana fixa simples; uma roldana fixa dupla; um acessório para associação de molas com 3 molas de 2N e dois fixadores metálicos; doze massas aferidas de 50g com gancho que permite acoplamentos sucessivos; um carretel de linha; uma régua 400mm magnética; um travessão de 410mm com furações para estudo das alavancas; um pino para acoplamento ao fixador magnético com rosca e rebaixo tamanho (CxØ) 40x6mm; um pino para acoplamento ao fixador magnético com rosca; dois manipulo de latão niquelado M3x10; um cronômetro digital manual; uma placa trapezoidal para centro de gravidade; uma placa com orifício para centro de gravidade; Justificativa de agrupamento: Estes componentes internos estão agrupados de tal forma que as características de interconexão mecânica e/ou disposições físicas permitam a perfeita execução da prática, sendo compatíveis entre si. Deverá conter os seguintes livros/apostilas: Livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento e com gabarito, em conformidade com o texto, e gabarito. Garantia de mínima de dois anos.</p>	Conjunto	20	R\$ 2.330,25
74	262604	<p>Papel milimetrado com as seguintes referências: papel branco de celulose vegetal, com escalas milimétricas, gramatura 75 g/m2 e tamanho A4</p>	bloco 50 folhas	302	R\$ 13,61
75	150748	<p>Balança elétrica de precisão 2000 g/0,01 g com as seguintes características: dimensões aproximadas de 290 x 200 x 250 mm (C x L x A), plataforma em aço inox de dimensões aproximadas de 200 x 150 mm (C x L). classe de exatidão: II, carga máxima: 2000 g, sensibilidade e reprodutibilidade: 0,01 g, com tara subtrativa em toda a escala. Deverá possuir as seguintes unidades de pesagem disponíveis: g, kg, oz, ct e lb. Deve vir acompanhada de fonte de alimentação automática bivolt de 100 a 230 Vca, frequência: 50/60 Hz, com cabo de força com no mínimo 1500 mm, tomada macho, padrão de três pinos; display digital de cristal líquido (LCD) com 8 dígitos de 7 segmentos e saída RS232 programável. Deverá possuir pelo menos nove funções: pesagem simples, verificação de peso, contagem de peças, determinação de densidade, pesagem de animais vivos, porcentagem relativa, porcentagem absoluta, cálculo estatístico, e função básica que incorpora contagem de peças e porcentagens absoluta e relativa. Deverá conter os seguintes livros/apostilas: Manual de instruções. Garantia de pelo menos dois anos.</p>	Unidade	15	R\$ 3.421,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

76	347614	Tinta Reabastecedor para Pincel Atômico permanente. Tinta permanente à base de álcool para reabastecer os pinceis 1100-P e 1100-M. Cor: preta. Conteúdo aproximado: 37ml.	unidade	88	R\$ 7,83
77	335347	Tinta Reabastecedor para Pincel Atômico permanente. Tinta permanente à base de álcool para reabastecer os pinceis 1100-P e 1100-M. Cor: vermelha. Conteúdo aproximado: 37ml.	unidade	78	R\$ 7,83
78	269097	Flip Chart retrátil. Estrutura em aço carbono, pintura de pulverização eletrostática a pó, regulagem de altura, suporte para marcador em toda a sua extensão, desmontável, quadro: 70x100cm, altura total do quadro com o cavalete: 190cm, cor branca ou preta, bolsa para transporte, fácil montagem e locomoção, pode ser utilizado como quadro branco. Quadro flexível que escreve e apaga fácil. Será exigido "Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação" da empresa classificada em primeiro lugar, conforme item 9 deste Edital.	unidade	30	R\$ 478,24
79	368501	Régua de aço 60 cm. Ideais para uso com os estilete. Usada para marcação e medidas em geral.	unidade	90	R\$ 31,16
80	279534	Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: azul, características adicionais: ponta 1mm	unidade	106	R\$ 7,87
81	279537	Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: vermelha, características adicionais: ponta 1mm	unidade	106	R\$ 7,87
82	399328	Placa Foam Board Branco A3 Tamanho aproximado 40 x 30 cm. Placa de espuma sintética laminada com papel nos dois lados.	unidade	65	R\$ 9,45
83	235454	Papel milimetrado, material: celulose vegetal, gramatura: 63 g,m2, cor: branca, formato: A3. Bloco 50 folhas	bloco com 50 folhas	30	R\$ 22,82
84	302539	Pincel atômico permanente tipo Pilot 1100, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, tipo carga: recarregável, cor tinta: preta	unidade	256	R\$ 4,16
85	302540	Pincel atômico permanente tipo Pilot 1100, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, tipo carga: recarregável, cor tinta: vermelha	unidade	257	R\$ 4,16
86	70491	Jogo Uno. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP = 9,2 x 6 x 1cm. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP = 14,5 x 2 x 9,4cm. Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) = 170g	unidade	49	R\$ 20,26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

87	70491	Jogo Resta Um. Conteúdo da embalagem: Tabuleiro e 33 pinos. Cor: branco e preto. Material: metal e plástico.	Unidade	85	R\$ 15,93
88	70491	Sorobã. Ábaco adaptado utilizado para ensino de matemática a deficientes visuais. Estrutura plástica de poliestileno, forro em tecido sintético flexível, esferas plásticas de polipropileno, eixos em aço e pés de borracha. Tamanho: 24,0 X 8,5 X 1,0 cm	Unidade	39	R\$ 87,31
89	150154	Reglete para escrita Braille. Reglete De Mesa Em Alumínio Cromado (27 Celas e 4 Linhas).Dimensões: 21 x 4,6 cm com Prancheta de madeira com fixador de metal para fixar o papel.Tamanho: 33cm x 20 cm e Punção de polipropileno; ponta em aço inox.Dimensões: 7 Cm X 2,5 Cm	Unidade	17	R\$ 140,58
90	3395	Placa de banheiro masculino, feminino ou acessível de metal com braille. Uso sinalização de portas; 02 ou 03 palavras. Material: metal. Dimensões aproximadas: 1,60 x 1,60 x 0,25mm Cor: a definir Fixação dupla face	Unidade	185	R\$ 32,26
91	3395	Placa de corrimão de metal com indicação em braille (jogo – início e fim) Dimensões aproximadas : 90x25x0,25mm. Cor: prata Fixação auto-adesiva	Unidade	96	R\$ 22,00
92	3395	Placa Tátil acrílico em alto relevo e Braille. Para sinalização de portas diversas. Dimensões aproximadas: 20x8cm; 3 palavras; Ex: Sala de Informática, Laboratório de Química, etc.	Unidade	315	R\$ 26,80
93	70491	Tangram em Madeira. Confeccionado em MDF, com 70 peças coloridas, formando 10 quadrados de 150x150x2,8mm. Acondicionado em caixa de madeira.	Unidade	65	R\$ 47,94
94	70491	Torre de Hanoi. Conjunto confeccionado em madeira, contendo 07 peças, com sua base medindo 340x110x100mm	Unidade	46	R\$ 57,45
95	70491	Jogo da Velha Braille e Tátil. Jogo da Velha Adaptado para Deficientes Visuais. O tabuleiro possui furos em sua base e as peças possuem pinos nas pontas e formatos diferentes para reconhecimento. Em plástico, Peso aproximado 150 g	Unidade	33	R\$ 69,56
96	29920	Jogo de Dama e Trilha Adaptados para Deficientes Visuais. Caixa e peças de madeira. Peso: aproximadamente 850g	Unidade	38	R\$ 146,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

97	70491	Kit Multiplano composto por peças produzidas em plástico, dentro das normas NBR 15236:2005. Peças que compõem o Kit (A) Multiplano para estudantes que dependem da escrita Braille. Peso aproximado 1.350 kg. Dimensões 28 x 32 x 8 cm. Contendo mais de 305 peças.	unidade	21	R\$ 485,67
98	70491	Bola de Borracha com Guizo Nº 08 para iniciação ao esporte. Com válvula Miolo substituível Matrizada Sem textura. Peso 130 a 150g. Diâmetro 125 a 130mm Circunferência: 40 a 42cm	unidade	35	R\$ 36,83
99	70122	Bola de vinil atóxico com 65mm de diâmetro, preenchida com 110g de painço e com pino. Várias cores.	unidade	235	R\$ 9,97
100	70122	Bola de vinil atóxico com 75mm de diâmetro, preenchida com 110g de painço e com pino. Várias cores.	unidade	110	R\$ 14,60
101	134023	Aro de arremesso de plástico super resistente com tamanho padrão, de 32cm de diâmetro. Várias cores com adesivos estilizados em diversos padrões.	unidade	242	R\$ 26,75
102	70122	Clave profissional modelo econômico, pesando 210 g e com largura de 52 cm. Terminais em borracha injetada.	unidade	119	R\$ 41,78
103	70122	Perna de Pau fabricada em madeira, para aprendizado e iniciantes. Altura total de 1,20 mts para se apoiar dando maior estabilidade e equilíbrio para o praticante. Com duas medidas, 30cm e 40cm.	par	31	R\$ 377,00
104	70122	Perna de Pau Profissional de madeira tratada com resina vegetal. Sistema de amarração confortável e seguro, com perneira de espuma forrada em tecidos coloridos, pés de borracha injetada. Alturas sugeridas : 40, 50, 60 centímetros.	par	18	R\$ 348,33
105	70122	Perna de alumínio autônoma (deixa as mãos livres), com altura variando de 30cm, com resistência de peso até 140kg, sistema de fixação do pé com velcro frontal, traseiro e superior, sistema de fixação poplíteia, com freio de alumínio forrado em boracha e velcro de 2 polegadas ao redor da batata da perna, sistema de plataforma em madeira emborrachada e calços de borracha com dureza de 80 sh-A.	par	7	R\$ 256,25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

106	70122	Prancha em MDF com lixa antiderrapante nas extremidades e aparador na parte inferior. Cilindro plástico de alta resistência com corpo emborrachado, para melhor aderência dos itens combinados. - Medida: Cilindro: Ø 160mm - Prancha: 22x60cm - MDF 15mm - Peso: 2700 gramas	Unidade	24	R\$ 127,25
107	70122	Monociclo Aro 20, quadro de aço carbono e aro raiado, cubo usinado em CNC, rolamento blindado e pedivela 150mm padrão europeu. Banco em espuma macia com protetor nas extremidades, regulagem de altura com blocagem (não necessita de chave).	Unidade	7	R\$ 1.057,33
108	70122	Par de Swing Flag, confeccionada em microfibra, peso em uma extremidade, fixado através de velcro. Costura dupla reforçada, distorcedor e peso distribuído em uma das laterais. Dimensões: 60 x 60 cm.	Par	55	R\$ 86,25
109	70122	Swing de fitas, feito de nylon, diversas cores, 145cm e 0,200kg	Unidade	51	R\$ 50,25
110	70122	Modelo standart, fabricadas em mylar, com estrutura de madeira e chapa lateral com veludo. Medidas: 18x12x6 cm	Unidade	21	R\$ 49,50
111	70122	Pratos de equilíbrio, plástico de alta resistência, acompanha bastão de 60cm, diversas cores, 24cm e 0,105kg	Unidade	78	R\$ 23,33
112	70122	Alma de fibra de vidro extra resistente, pintado com tintas fluorescentes e recoberto em silicone industrial transparente de baixa dureza e altíssima aderência. Pontas (flowers) em couro, baquetas em fibra de vidro oca recobertas com silicone de baixa dureza e alta aderência. Comp.: 57cm, Peso : 235g (Flowerstick), baquetas 50cm (silicone) e 166g.	Unidade	46	R\$ 87,00
113	70122	Madeira Bicônica Torneada recoberta em EVA, Regaton em EVA alta densidade torneado Baquetas em maçaranduba emborrachadas Comp.: 67,5 cm, Peso: 350 g, baqueta: 50cm x 12mm diam.	Unidade	26	R\$ 74,50
114	70122	Lenço para malabarismo confeccionado em tecido fino e leve. Tecido sintético, translúcido leve para flutuação. Formato quadrado medida 40cm x 40 cm.	Unidade	120	R\$ 10,88
115	70122	Diabolô de 130mm confeccionado em plástico maleável, eixo central torneado, acompanha baqueta de madeira e cordinha.- Peso: 315 gramas	Unidade	94	R\$ 90,67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

116	70122	Estrutura metálica, catraca com lock de proteção (mais seguro), fita de slackline (Fitnessline) com olhal, capas de proteção, manual de instalação, pôster de exercícios, Strechband 4m, 2 Handgrips, 2 chaves inglesas. 3m (comprimento) x 32cm (altura) x 36cm (largura). Produto embalado: 98cm x 12cm x 31cm / 28kg	unidade	3	R\$ 4.650,00
117	88811	Transferidor de grau 0-180° com régua, em aço inox Características: -Fabricado em aço inoxidável. -Com régua de 140mm. -Graduações duplas de 0 a 180° em direções opostas, permitindo leitura direta de ângulos, inclusive de ângulos suplementares.	unidade	97	R\$ 37,22
118	70491	Conjunto de punção numérico, material aço, tamanho dos números 8mm, composto por 9 peças (números de 0 a 9), com estojo para acondicionamento	unidade	19	R\$ 79,77
119	70491	Conjunto de punção alfabético, material aço, tamanho das letras 5mm, composto por 27 peças (letras de A a Z), com estojo para acondicionamento	unidade	12	R\$ 70,72
120	439993	Esquadro magnético para solda, 30 Kg -esquadro magnético para utilização em processos de soldagem, capacidade de 30 Kg, com precisão em ângulos de 135°, 90° e 45°	unidade	22	R\$ 46,46
121	439992	Esquadro magnético para solda, 10 Kg -esquadro magnético para utilização em processos de soldagem, capacidade de 10 Kg, com precisão em ângulos de 135°, 90° e 45°.	unidade	22	R\$ 21,43
122	463133	Riscador tipo caneta para metais Material do riscador: Aço com ponta de metal duro Videca - Tipo do riscador: Tipo caneta; - Comprimento do riscador: 145,0 mm; - Espessura do corpo do riscador: 5,7 mm; - Indicado para traçagem em metais.	unidade	72	R\$ 25,13
123	151081	Lápis térmico indicador de temperatura para 250°C +/- 3%	unidade	30	R\$ 126,43
124	150789	Lupa para Bancada, com zoom mínimo de 5X, articulada, com iluminação em LED com no mínimo 48LEDs e potência mínima de 6W, a mesma deve possuir suporte de fixação em bancada.	unidade	52	R\$ 355,17
125	419766	Compasso escolar, material: madeira, comprimento: 40 cm, características adicionais: com ventosa para apoio em quadro branco	Unidade	11	30,61
126	233105	Régua comum, material: madeira, comprimento: 100 cm, graduação: centímetro, tipo material: rígido	Unidade	15	26,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

127	397331	Esquadro, material: madeira, tipo: desenho, comprimento: 50 cm, características adicionais: com apoio de graduação. Obs.: 45°	Unidade	11	27,75
128	397331	Esquadro, material: madeira, tipo: desenho, comprimento: 50 cm, características adicionais: com apoio de graduação. Obs.: 60°	Unidade	11	27,75
129	243398	Calculadora eletrônica, número dígitos: 10 un, tipo: bolso, aplicação: financeira, fonte alimentação: bateria	Unidade	12	376,99
130	25690	Cúpula geodésica (domo): 6 metros de diâmetro, frequência 3, com 165 hastes em alumínio 1" parede 3,18mm, unidas com parafusos de inox. O tamanho das hastes varia de 1,0 a 1,35m. Compõe junto uma cobertura feita em lona de vinil com blackout em até duas cores compondo desenhos geométricos. A lona deve ter garantia de 3 anos de fábrica com aditivo retardante de chamas e anti-fungos e com proteção ultravioleta. Deverá ser fornecido fixadores para a lona. O tamanho da lona deve cobrir até a última seção de barras antes do chão (1m). Entregar junto um manual com instruções para montagem.	Unidade	2	14900
131	440049	Filamento PLA. Peso: 1Kg; Diâmetro:1,75mm. Cores diversas.	Unidade	30	132,03
132	457929	Caixa acústica tipo amplificada; multiuso; potência: entre 150 e 400 W Rms; MULTIUSO, com entrada. Balanceada (3 pinos) ou P10 (Mic), P10(Line), USB, Auxiliar; Alimentação: bivolt automática.	Unidade	10	1257,47
133	456354	Escaleta piânica 32 ou 37 teclas; acabamento em plástico; com bocal, cano (ou tubo) de extensão e case (ou estojo) de armazenamento.	Unidade	24	147,5
134	360757	Estante de partitura desmontável; material metal, cor preta, booklet (espaço para apoiar partitura) de, no mínimo, 34x50cm; altura máxima do eixo vertical (quando aberta) 130cm.	Unidade	60	84,54
135	47813	Flauta doce baixo, Sistema Barroco; Material: resina plástica ABS; Afinação Fá, Construção em três partes, com êmbolo da boquilha removível; com estojo em tecido.	Unidade	12	1780,85
136	47813	Flauta doce tenor; Sistema Barroco; Material: resina plástica ABS; Afinação Dó, Construção em três partes, Chaves duplas: C/C#, Apoio de polegar, com estojo em tecido.	Unidade	12	472,25
137	468496	Piano digital com móvel de suporte; pelo menos 88 teclas; teclado com peso e resposta ao toque de piano; Polifonia máxima: pelo menos 256; Timbres: pelo menos 18 timbres integrados (incluindo variedades de piano – por ex.: Concert, Modern, Classic, Melow, Bright, Pianos Elétricos); com suporte para partitura.	Unidade	2	3050,96



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

138	47813	Teclado eletrônico 5 oitavas, com teclas sensitivas ao toque; polifonia de, ao menos, 48 sons; pelo menos 100 timbres; pelo menos 100 estilos de acompanhamento; saída para fones de ouvido e line; porta USB; com pedal sustain; suporte para partitura; fonte de energia inclusa; alimentação: bivolt acompanha capa (bolsa) para armazenamento e transporte.	Unidade	23	1693,52
139	47813	Violão clássico acústico 6 cordas; cordas de nylon; tampo em abeto; escala em ébano; cor natural, acabamento em verniz; inclusa capa/estojo para armazenamento e transporte.	Unidade	42	1136,63
140	47813	Violão clássico elétrico cordas de nylon; tampo em spruce; cor natural, acabamento em verniz; escala em ébano; controle de volume e tone; equalizador; saída P10; afinador integrado; inclusa capa/estojo para armazenamento e transporte.	Unidade	5	1239,55
141	47813	Violão elétrico cordas de aço; tampo em spruce; cor natural ou fosco, acabamento em verniz; escala em ébano; estilo cutway; controle de volume e tone; equalizador; saída P10; afinador integrado; inclusa capa/estojo para armazenamento e transporte.	Unidade	5	1666,57
142	288220	Caneta hidrográfica extra fina multiuso, ponta 0,4 mm. Embalagem com tampa ventilada na cor da tinta da caneta. Estojo com 20 cores variadas.	estojo	12	R\$ 145,32
143	410605	Caneta hidrográfica, ponta sintética 0.3 mm na cor preta. Corpo plástico em formato ergonômico; Comprimento aproximado: 14,5 cm. Referência : Stabilo Sensor Fine.	unidade	60	R\$ 19,00
144	25984	Kit de canetas marcador profissionais com 12 cores sortidas, ponta de fibra chanfrada e tinta à base de solvente. Utilizada por profissionais de moda, arquitetos, desenhistas, estudantes de arte entre outros.	kit	10	R\$ 39,56
145	45063	Tinta aquarela. Kit com 12 tubos de 5ml à base de água em cores sortidas. Marca referência: Pentel.	kit	30	R\$ 54,00
146	25984	Lápis de cor tons de pele. Ponta 3,3mm. Caixa com 12 cores em tons de pele.	caixa	30	R\$ 18,66
147	25984	Pincel médio para pintura aquarela com reservatório de água, produzido com fibras de nylon finas e flexíveis. O pincel dispensa água conforme pressão do cabo.	unidade	60	R\$ 24,43
148	442109	Papel Aquarela Italiano A3, Gramatura 300, Comprimento 420, Largura 297. Pacote com 12 folhas.	pacote	50	R\$ 57,88
149	400037	Cabo Paralelo para áudio com indicação de polarização. Cabo condutor em 100% cobre. Rolo com 50 metros.	rolo com 50 metros	7	R\$ 182,63



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

150	382960	Cabo para microfone estéreo com blindagem 2x0.30 mm ² . Deve possuir malha de blindagem em cobre.	Metro	200	R\$ 3,37
151	398316	Conectores P10 Mono. Os conectores devem ter construção sólida e de alta durabilidade. O conector deve ser construído em Latão Niquelado. Acompanha 3 Anéis De Identificação Nas Cores Amarelo, Azul E Vermelho. Modelo de Referência: P10 Ninja Mono Santo Ângelo.	Unidade	160	R\$ 10,63
152	269205	Suporte de Caixa de Som para parede com ajuste de angulo. O suporte deve ter ajuste de ângulo da caixa de som. Deve ser compatível com encaixes do tipo copo. Deve ser fabricado em aço com pintura protetora. Modelo de Referência: VOXTRON VOX SCP	Unidade	28	R\$ 56,76
153	26867	Pedestal/tripé em aço com pintura epóxi ou eletroestática. Compatível com suporte no formato copo. Deve atingir altura de 1,5m aberto. Deve suportar no mínimo 35KG	Unidade	18	R\$ 100,56
154	150289	Mesa de Som. Deve possuir no mínimo 8 canais. Mínimo 4 canais com entrada de Microfone balanceada XLR com alimentação Phantom Power. Mínimo de 3 Bandas de equalização em cada canal. Deve possuir Tecla de LOW CUT(Passa Alta)em cada canal de Microfone. Deve possuir Equalizador de no mínimo 5 bandas na saída Master. Deve possuir VU meter de LEDs com indicação de saturação. Deve possuir conexão USB com função gravação e reprodução. Deve possuir Processador de Efeitos digital. Modelo de Referência Soundcraft SX802FX USB	Unidade	4	R\$ 1.142,50
155	150225	Caixas de som passivas. Alto falante com no mínimo 8 Polegadas e máximo 12 polegadas. Sistema de 2 Vias, com woofer para baixas frequências e driver para medias e altas frequências. Potencia mínima de 100W RMS. Impedância: 8 OHMS. Caixa de som deve ser compatível com suporte/pedestal tripé, com abertura para inserção na parte inferior do tipo copo. Modelo de Referência: FRAHM GR8 150W	Unidade	36	R\$ 887,37
156	43737	Amplificador de Potência para Audio. A classe de operação do amplificador deve ser AB. Mínima potência rms p/ canal 4 ohms: 250w rms. Mínima potência rms p/ canal 8 ohms 165w rms Máxima distorção harmônica (thd) -3db: 0,1%. Resposta de frequência mínima: 20hz-30khz. Tensão de rede 220v. Deve contar com proteção contra curto. As entradas devem ser xlr/p10 balanceadas. Deve possuir proteção térmica eletrônica. Deve possuir proteção contra curto circuito nas saídas. Deve possuir sistema de ventilação inteligente. Modelo de referencia ONEAL OP2800	Unidade	6	R\$ 1.543,25

OBSERVAÇÃO:

Todos os itens deste certame são com participação exclusiva para ME/EPPs com excessão do item 10 que terá ampla participação visto que passa do valor de R\$ 80.000,00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

Item	Campus Erechim	Campus Farroupilha	Campus Sertão	Campus Bento Gonçalves	Campus Canoas	Campus Rolante	Campus Osório	Campus Ibirubá	Campus Viamão	Campus Veranópolis	Campus Alvorada	Campus Rio Grande	Campus Vacaria	Campus Caxias do Sul	Campus Restinga	Campus POA	Quant. Total	Valor Máximo Total
1	2		1							1	2			1			7	R\$ 1.166,69
2	2		1								1						4	R\$ 666,68
3	2		1								1						4	R\$ 666,68
4	2		1								1						4	R\$ 666,68
5	3		1		2					1	1						8	R\$ 1.333,36
6	3		1		2			5		1	2						14	R\$ 2.333,38
7	2				1						2						5	R\$ 2.416,65
8	3		1		1					1	2			1			9	R\$ 1.500,03
9	12		10		300						25				20		367	R\$ 1.934,09
10	2		20					3			1			1		1	28	R\$ 87.705,24
11	1		1		1					1	1						5	R\$ 2.866,65
12	20		30		40			10			15			20	10		145	R\$ 1.492,05
13	10		30		50						15			20			125	R\$ 1.757,50
14	1		1							1	1						4	R\$ 240,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

15	1		1						1	1			1			5	R\$ 330,00
16	1		1		2				1	1						6	R\$ 398,52
17	1		1						1	1			1			5	R\$ 338,35
18	5		10		16				2	10		2	1			46	R\$ 2.625,68
19	1		1							1			1			4	R\$ 265,68
20	1		1		5			5	1	2		2	3		10	30	R\$ 30.227,40
21	30		10		30					20						90	R\$ 554,40
22	9		10	5	42			10		8		5	10	28		127	R\$ 11.074,40
23	15		10		52					10		5	10	20		122	R\$ 1.080,92
24	3		10		2					3				1		19	R\$ 1.842,24
25	10		10		91			35		3			20	10	2	181	R\$ 2.206,39
26	10		10		51			15		10			20	20	2	138	R\$ 7.046,28
27	5									2						7	R\$ 81,55
28	100		10		200			82		10						402	R\$ 502,50
29	35	24	50	20	20					18			10	40		217	R\$ 1.492,96
30	12			20	38			15		10		10	20			125	R\$ 3.812,50
31	12	10		20	43			25		6			15	12		143	R\$ 2.742,74



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

32	30		50	10	19			15			3		20		20		167	R\$ 784,90
33	82		50	50	70			30			35			50	30		397	R\$ 1.607,85
34	21	10	20	10	30			10			4			15	10		130	R\$ 3.013,40
35	5		10		18												33	R\$ 191,07
36	5		20		20			15			3			10	10		83	R\$ 1.734,70
37	13		20		20			10			5						68	R\$ 4.587,28
38	5		2		20			3			1				3		34	R\$ 2.352,12
39	20		1		3						2				2		28	R\$ 1.189,16
40	20	20	20		74			10			10				10		164	R\$ 703,56
41	10		5		22									30			67	R\$ 243,21
42	10		10		76			3					5	10			114	R\$ 3.055,20
43	50	10			103			15			10			30		10	228	R\$ 1.794,36
44	10		1		43			5						10	2	1	72	R\$ 12.018,96
45	3		2		16			15			2			10	4		52	R\$ 1.281,28
46	20		10		70						10			30			140	R\$ 1.684,20
47	6		10		14						1						31	R\$ 1.071,36
48	1		1		1											1	4	R\$ 6.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

49	1			1				1		2	1		1	7	R\$ 13.025,46
50	5			12				1	2	2	3		5	30	R\$ 50.600,10
51	30		50	102					40		10	10		242	R\$ 1.355,20
52	30			500					10					540	R\$ 761,40
53	50		80	502			10		80					722	R\$ 382,66
54	5		20	20					8			10		63	R\$ 581,49
55	2			12					2				2	18	R\$ 991,26
56	5			19			2							26	R\$ 429,00
57	5		5	15			10		2				1	38	R\$ 137,94
58	50		50	15					50					165	R\$ 861,30
59	10		10	10					5					35	R\$ 833,35
60	41			14			20			20	20	10	5	130	R\$ 19.893,90
61	35		10	50			35		35		30			195	R\$ 278,85
62	35		10	50					35		30			160	R\$ 286,40
63	35		10	65			35		35		30			210	R\$ 294,00
64	35			100			80		35					250	R\$ 4.402,50
65	150			350			170					70		740	R\$ 710,40
66	5		10	3				1	1			1		21	R\$ 63.890,61



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

67	5		10		10			5		1	2			2		2	37	R\$ 11.669,06
68	6		10		6					1	2			1			26	R\$ 59.943,78
69	5		10		11			2		1	1			1			31	R\$ 24.525,96
70	5		10		11					1				1			28	R\$ 3.951,64
71	6		5		16			10		1						5	43	R\$ 17.122,60
72	1		5		7					1				1			15	R\$ 41.485,80
73	5		5		7					1	1			1			20	R\$ 46.605,00
74	60		50		32								10	150			302	R\$ 4.110,22
75	2				2			4		1			1	3	1	1	15	R\$ 51.324,00
76	10		10		58											10	88	R\$ 689,04
77	10				58											10	78	R\$ 610,74
78	4		1		22									2	1		30	R\$ 14.347,20
79	12		5		50						2			20	1		90	R\$ 2.804,40
80	25				48			18			5			10			106	R\$ 834,22
81	25				48			18			5			10			106	R\$ 834,22
82	40		10		10										5		65	R\$ 614,25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

83	20		10													30	R\$ 684,60		
84	20		50		152			19			5					10	256	R\$ 1.064,96	
85	20		50		152			20			5					10	257	R\$ 1.069,12	
86	10		4		15						10				10		49	R\$ 992,74	
87	10		10		15						10	30			10		85	R\$ 1.354,05	
88	5				7						10				15	1	1	39	R\$ 3.405,09
89	5				9								2				1	17	R\$ 2.389,86
90	30		15	30	20										25		65	185	R\$ 5.968,10
91	6				3										25		62	96	R\$ 2.112,00
92	40		15		120											10	130	315	R\$ 8.442,00
93	10		5		25			3			10				10	1	1	65	R\$ 3.116,10
94	5		5		7			3	10	3	10				2		1	46	R\$ 2.642,70
95	8		2		6						10	2			4		1	33	R\$ 2.295,48
96	8		2		11						10	2			4		1	38	R\$ 5.548,00
97	2				7						10					1	1	21	R\$ 10.199,07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

98	5		3		5	2	2		2			5		10		1	35	R\$ 1.289,05
99			10		5		30					90		10	90		235	R\$ 2.342,95
100			10									90		10			110	R\$ 1.606,00
101			20		10	10	12		10			120			60		242	R\$ 6.473,50
102			10			10	9					90					119	R\$ 4.971,82
103			2		5	2						10		2	10		31	R\$ 11.687,00
104			2			5	1		5			5					18	R\$ 6.269,94
105			2									5					7	R\$ 1.793,75
106			2			1	3					10		6	2		24	R\$ 3.054,00
107			1			1						5					7	R\$ 7.401,31
108			3			2	10					40					55	R\$ 4.743,75
109			4		5	2						40					51	R\$ 2.562,75
110			4			2						15					21	R\$ 1.039,50
111			8		5	10	15					30			10		78	R\$ 1.819,74
112			4			2						40					46	R\$ 4.002,00
113			4			2						20					26	R\$ 1.937,00
114			5		5	20						90					120	R\$ 1.305,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

115			2		5	2	5					50			30		94	R\$ 8.522,98
116			1									2					3	R\$ 13.950,00
117	30		5		27							35					97	R\$ 3.610,34
118	6				1							10			2		19	R\$ 1.515,63
119	6				1										5		12	R\$ 848,64
120	12														10		22	R\$ 1.022,12
121	12														10		22	R\$ 471,46
122	30				22										20		72	R\$ 1.809,36
123	15														15		30	R\$ 3.792,90
124	3				14			11		1	3		10	9		1	52	R\$ 18.468,84
125			3		5			3									11	R\$ 336,71
126			5		5			5									15	R\$ 390,75
127			3		5			3									11	R\$ 305,25
128			3		5			3									11	R\$ 305,25
129								12									12	R\$ 4.523,88
130					1										1		2	R\$ 29.800,00
131					10											20	30	R\$ 3.960,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

132	1			3										4	2	10	R\$ 12.574,70
133														20	4	24	R\$ 3.540,00
134														40	20	60	R\$ 5.072,40
135														10	2	12	R\$ 21.370,08
136														10	2	12	R\$ 5.667,00
137														1	1	2	R\$ 6.101,92
138	1													20	2	23	R\$ 38.950,96
139														40	2	42	R\$ 47.738,46
140														2	3	5	R\$ 6.197,75
141	2													2	1	5	R\$ 8.332,85
142	6			6												12	R\$ 1.743,84
143	30			30												60	R\$ 1.140,00
144	5			5												10	R\$ 395,60
145	10	10		10												30	R\$ 1.620,00
146	10	10		10												30	R\$ 559,80
147	20	20		20												60	R\$ 1.465,80
148	20	10		20												50	R\$ 2.894,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Erechim

149	2				2										2	1	7	R\$ 1.278,41
150	50														150		200	R\$ 674,00
151	100														20	40	160	R\$ 1.700,80
152	16				8										4		28	R\$ 1.589,28
153	4				2										8	4	18	R\$ 1.810,08
154	2														1	1	4	R\$ 4.570,00
155	16				10										6	4	36	R\$ 31.945,32
156	2														2	2	6	R\$ 9.259,50

1.2. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da homologação prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Erechim:** Os itens solicitados serão utilizados nas disciplinas do Ensino Médio Integrado e pelas áreas de Mecânica e Moda/Vestuário do Campus, durante as aulas e na fabricação de material didático necessário às aulas.

Nesse contexto, e sabendo da importância das atividades práticas, aliadas à teoria desenvolvida em sala de aula, para a consolidação da aprendizagem dos estudantes, que é maior interesse público na área da educação, é que se justifica a solicitação dos materiais pelos professores.

Os itens solicitados pela área de Tecnologia de Informação afirmaram que os equipamentos listados fazem parte da reformulação/modernização do sistema de som dos 2 auditórios do campus, visando viabilizar a utilização dos auditórios para eventos, aulas, formaturas, web conferencias e outras atividades pedagógicas que necessitem de um equipamento de áudio adequado.

Ressaltamos que a adoção do SRP se justifica nas hipóteses previstas nos incisos I a III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pois os bens serão adquiridos de acordo com a liberação de financeiro.

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

2.2. **Bento Gonçalves:** a aquisição de materiais e equipamentos darão suporte às aulas e atividades pedagógicas desenvolvidas no Campus, visando a formação integral dos alunos.

2.3. **Sertão:** O Campus Sertão do IFRS conta com aproximadamente 1.450 estudantes em vários cursos, possuindo uma gama de laboratórios e espaços variados de aprendizagem e expressão da arte e cultura.

Desta forma, a aquisição dos materiais circenses e pedagógicos relacionados, é de grande importância para o desenvolvimento das atividades planejadas pela área pedagógica, atividades artísticas e culturais, bem como no apoio ao desenvolvimento de TCCs e projetos de produção, pesquisa e extensão.

2.4. **Ibirubá:** Os objetos demandados refletem as necessidades pedagógicas dos servidores nas suas variadas áreas de atuação no ensino. Muitos dos itens foram demandados por mais de uma área, desta forma, a justificativa torna-se mais ampla.

2.5. **Restinga:** Os materiais requeridos fazem-se necessários ao Campus para as atividades de ensino e serão utilizados durante as aulas. A quantidade prevista leva em consideração o número de estudantes e o uso simultâneo dos materiais e também considerando os diversos projetos artísticos desenvolvidos ao longo do ano, assim como a frequência das aulas.

Também possibilitam uma maior diversidade de práticas possíveis no processo pedagógico nas aulas. Com especificidade nos materiais permanentes ratifico o interesse público e a essencialidade dos mesmos para o desenvolvimento pedagógico-artístico das ações de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à área. No mesmo sentido se faz necessário os materiais de consumo devido ao desgaste dos mesmos no decorrer dos anos.

2.6. **Rolante:** Os itens são necessários para a realização das aulas de Educação Física, considerando as atividades circenses como parte da cultura corporal de movimento que se relaciona com os vários tipos de ginástica. O material também poderá ser utilizado para outras atividades de ensino e extensão realizadas no campus, bem como para futuros projetos de atividades circenses/artísticas.

2.7. **Vacaria:** A necessidade de aquisição/contratação dos objetos demandados se baseia nas atividades em sala de aula, na construção, acabamento e recuperação de materiais pedagógicos.

2.8. **Canoas:** Os itens são demandados pelos professores das diversas áreas dos cursos do Campus Canoas para uso em atividades práticas e pedagógicas. Também serão utilizados para composição de novos laboratórios previstos para serem equipados no decorrer do exercício de 2021. Além disso, os

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

diversos núcleos de ações afirmativas presentes no Campus demanda os itens para realização de suas atividades.

Aquisição de equipamentos para montagem de sistema de sonorização nos dois mini auditórios que o Campus Canoas possui atualmente. Planeja-se montagem de estrutura fixa e organizada para os diversos eventos pedagógicos e da comunidade externa que ocorrem nesses espaços. Aquisição de estrutura para utilização em eventos externos e pedagógicos e dos núcleos, bem como em feiras e exposições.

2.9. **Porto Alegre:** Os materiais solicitados (itens 132 a 141, itens 149, 151 e itens 153 a 156) serão utilizados para as atividades do Curso Técnico em Instrumento Musical do Campus Porto Alegre.

Quanto aos itens 48 e 49, A obtenção de material humano para o ensino da anatomia é regrada pela Lei nº 8.501/92, de 30 de novembro de 1992, e pelo Art. 14 do Código Civil, sendo necessária a presença de uma escola de medicina na Instituição que deste material deseja dispor. Este quesito legal, pela inexistência de tal curso na Instituição, impede que o IFRS obtenha peças reais para atender a demanda de currículos que necessitem de aulas práticas de anatomia humana. Visando contornar tal limitação, a adoção de modelos sintéticos constitui uma possibilidade a ser apreciada, uma vez que estes modelos fornecem tridimensionalidade aos órgãos e permitem estabelecer a real proporção de dimensão entre eles, elementos difíceis de serem acessados por outros meios.

Os modelos serão utilizados no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, nas componentes curriculares de Morfofisiologia Animal e Biologia do Desenvolvimento, e no Técnico em Biotecnologia, na disciplina de Histofisiologia Animal que trazem em suas ementas o estudo do corpo humano; além de ter previsão de uso no programa de extensão “Um Mundo Através das Lentes” que atende disciplinas de Ciências e de Biologia de escolas públicas quando do estudo do corpo humano. A possibilidade de proceder a aulas de cunho prático vai visivelmente ao encontro do que apregoa o Art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, sendo claramente de interesse público.

Os demais itens solicitados são necessários para as atividades pedagógicas do IFRS campus Porto Alegre conforme PPC dos cursos e legislação vigente.

2.10. **Alvorada:** Justifica-se a aquisição dos materiais necessários para a execução das aulas práticas dos cursos técnicos de: Meio Ambiente, Áudio e Vídeo, Processos Fotográficos e PROEJA (Ensino de Jovens e Adultos).

2.11. **Farroupilha:** Os materiais solicitados serão utilizados na disciplina de Arte dos cursos integrados ao ensino médio e também no laboratório de aprendizagem do Curso de Licenciatura (Brinquedoteca). A disciplina de Arte apresenta no seu Plano de Ensino conteúdos que são trabalhados de forma teórica, conteúdos que envolvem a História da Arte e estudos teóricos sobre composição, fotografia, teatro, entre

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

outros. Além das abordagens teóricas, na maioria dos estudos, temos a aplicação prática, onde o aluno exercita o seu potencial observador, criador e experimenta através de diferentes materiais artísticos esse potencial. A Brinquedoteca iniciou suas atividades neste ano de 2020, conforme a Resolução N° 051, de 25 de junho de 2019. Como já sinalizado acima, a Brinquedoteca é demanda curricular, espaço obrigatório para o desenvolvimento do curso, sendo um lugar de desenvolvimento de atividades diferenciadas pelos professores e alunos. Para que essas atividades aconteçam necessitamos de um repertório de materiais que sustentem tais práticas. Além disso, conforme projeto aprovado pelo edital 15/2020 - Apoio a projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e Extensão - a Brinquedoteca também desenvolverá ações com toda a comunidade do campus, sendo necessário o uso dos materiais solicitados, que basicamente são jogos educativos e materiais de papelaria.

2.12. **Osório:** A aquisição se faz necessária para atender aos propósitos das aulas de Educação Física, principalmente aqueles que dizem respeito à aprendizagem de práticas corporais não tradicionais, não excludentes, e que visam, dentre outras, a ampliação dos conhecimentos relativos à linguagem corporal.

2.13. **Viamão:** os itens são essenciais para o desenvolvimento de atividades relacionadas à educação física dos estudantes do IFRS Campus Viamão. Estas atividades são previstas no âmbito do currículo dos cursos do Campus, principalmente no que se refere aos Cursos de Ensino Médio Integrado. Também são materiais e equipamentos que são fundamentais para o desenvolvimento de atividades de promoção da saúde da comunidade escolar, a partir da educação física em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

2.14. **Veranópolis:** a aquisição de materiais pedagógicos visa dar melhores condições para que os professores desenvolvam as atividades de ensino, pesquisa e extensão com os estudantes.

2.15. **Rio Grande:** O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – (IFRS) Campus Rio Grande, na modalidade Ensino Médio Integrado atende em torno de 700 alunos, durante os quatro anos de formação os alunos cursam as disciplinas Educação Física I, II e III. Anualmente a área de Educação Física atende com aulas regulares de duas vezes por semana, cerca de 600 alunos, além disso, ocorrem os treinamentos de algumas modalidades e o uso de lazer nos espaços do ginásio.

A Educação Física II e III é desenvolvida na modalidade “Oficinas” conferindo certa especificidade na sua prática, a possibilidade da aquisição do material específico visa atender com mais qualidade o desenvolvimento de ações educativas, bem como, considera que os materiais sofrem desgaste natural do uso e do tempo, suprimindo tais necessidades.

2.16. **Caxias do Sul:** a aquisição deste material supre demandas pertinentes ao fluxo de trabalho dos setores, de modo a garantir o funcionamento e a continuidade das atividades desenvolvidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Erechim

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. De acordo com o art. 1º da Lei 10.520/02, foi adotada essa modalidade de licitação devido aos bens a serem adquiridos serem classificados como 'comuns', de forma que os padrões de desempenho e qualidade estão definidos objetivamente neste Termo de Referência (Anexo I) do Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada (conforme a demanda), no setor de almoxarifado ou setor indicado pela Instituição, nos seguintes endereços:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
Campus Erechim	CNPJ: 10.637.926/0009-01	Avenida José Oscar Salazar, nº 879 - Bairro: Três Vendas - Erechim/RS - Cep: 99.713-042 Telephone: (54) 3321-7518
Campus Bento Gonçalves	CNPJ: 10.637.926/0002-27	Avenida Osvaldo Aranha, 540 - Bairro: Juventude – Bento Gonçalves/RS – Cep: 95.700-206 Telephone: (54) 3455-3290
Campus Restinga	CNPJ: 10.637.926/0003-08	Rua Alberto Hoffmann, 285, bairro Restinga. Porto Alegre/RS. CEP 91791-508 Telephone: (51) 3247-8402
Campus Rolante	CNPJ: 10.637.926/0015-41	RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), km 68 - Nº 3505 - Localidade Campinas - Rolante/RS - Cep 95.690-000. Telephone: 51-3547.9604
Campus Porto Alegre	CNPJ: 10.637.926/0003-08	Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro. Porto Alegre/RS CEP: 90.030-041 Telephone: (51) 3930-6031
Campus Ibirubá	CNPJ: 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 –Bairro Esperança. Ibirubá/RS CEP: 98.200-000 Telephone: (54) 3324-8100 / 3324-8123 / 3324-8155

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Campus Sertão	CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 32,5 Distrito Eng. Luiz Englert CEP: 99170-000 Sertão/RS Telefone: (54) 3345-8099
Campus Vacaria	CNPJ: 10.637.926/0014-60	Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061 Área Rural Cep:95219-899 Vacaria-RS Telefone: (54) 3231-7400
Campus Canoas	CNPJ:10.637.926/0006-50	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A – Bairro Igara III – Canoas/RS CEP: 92.412-240 Telefone: (51) 3415-8204
Campus Alvorada	CNPJ: 10.637.926/0016-22	Rua Professor Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS CEP: 94.834-413 Fone: (51) 3483-9102
Campus Farroupilha	CNPJ: 10.637.926/0011-18	Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário Farroupilha/RS CEP: 95.174-274 Telefone: (54)3260-2450
Campus Osório	CNPJ: 10.637.926/0007-31	Rua Santos Dumont, 2127, Albatroz. Osório/RS CEP: 95.520-000 Telefone: (51) 3601-3514
Campus Viamão	CNPJ: 10.637.926/0017-03	Avenida Senador Salgado Filho, 7000 - Querência - Viamão –RS CEP: 94440-000 Telefone: (51) 991354543 / 3320-7124
Campus Veranópolis	CNPJ: 10.637.926/0001-46	Rodovia BR 470, Km 172 - Comunidade Sapopema- 6.500 –Veranópolis –RS CEP: 95330-000 Telefone: (54) 3437-2307 3437-2306
Campus Rio Grande	CNPJ: 10.637.926/0005-70	Rua Eng. Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro Rio Grande/RS CEP: 96.201-460 Telefone: (53) 3233-8646
Campus Caxias do Sul	CNPJ: 10.637.926/0010-37	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima. Caxias do Sul/RS CEP: 95.043-700

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

	Telefone: (54) 3204-2122
--	--------------------------

4.2. Em caso de alteração de endereço do Campus requisitante, o fornecedor deverá se adequar para que a entrega seja realizada no local a ser indicado pelo setor responsável do Campus demandante, sem ônus para a Administração.

- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.2. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme regem os art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3.2. multa moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

IFRS – Campus Erechim	
Fis. nº	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.085.879,84 (hum milhão, oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais, com oitenta e quatro centavos).

Erechim, 04 de julho de 2020.

Este Termo de Referência foi construído com base nas informações contidas nos Documentos de Formalização de Demanda encaminhados pelos requisitantes e que fazem parte do processo físico deste certame.

Patrícia Cichota
SIAPE 1828037
Equipe de Planejamento do Pregão
Portaria nº 306/2020

Aprovo e dou fé nas informações contidas neste Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 26/2020 do Campus Erechim, nos termos do Decreto nº 10.024/2020.

EDUARDO
ANGONESI
PREDEBON:
62997360030

Assinado digitalmente por EDUARDO ANGONESI
PREDEBON:62997360030
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS, CN=EDUARDO ANGONESI, OU=RS, CN=AR:SERASA, CN=EDUARDO ANGONESI
PREDEBON:62997360030
Date: 2020.08.27 10:58:30
Fórmula de Verificação: 16.0.0

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor Geral
SIAPE nº 1737277
IFRS - Campus Erechim
Portaria 151 de 17/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Erechim

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRCENSE, PEDAGÓGICO E DEMAIS ITENS PARA USO EM AULAS
PRÁTICAS DO IFRS – CAMPUS ERECHIM E DEMAIS PARTICIPANTES
(Processo Administrativo nº 23363.000077/2020-18)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim, com sede, na cidade de Erechim, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0009-01, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr., nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2020, processo administrativo n.º 23363.000077/2020-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Circense, pedagógico e demais itens para uso em aulas práticas do IFRS – Campus Erechim e demais participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 26/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ..... Razão social:					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Marca:

Fabricante:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Erechim, Código da UASG 158325.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158265);

3.2.2. IFRS – Campus Canoas (UASG 158266);

3.2.3. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);

3.2.4. IFRS - Campus Rolante (UASG 158743);

3.2.5. IFRS – Campus Restinga (UASG 158326)

3.2.6. IFRS - Campus Ibirubá (UASG 158675);

3.2.7. IFRS – Campus Porto Alegre (UASG 158261);

3.2.8. IFRS – Campus Alvorada (UASG 158745);

3.2.9. IFRS - Campus Vacaria (UASG 158744);

3.2.10. IFRS - Campus Farroupilha (UASG 158674);

3.2.11. IFRS - Campus Osório (UASG 158327);

3.2.12. IFRS - Campus Viamão (UASG 158746);

3.2.13. IFRS - Campus Veranópolis (UASG 158141);

3.2.14. IFRS - Campus Rio Grande (UASG 158262);

3.2.15. IFRS - Campus Caxias do Sul (UASG 158328).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos desde que estes estejam visando:
 - 4.2.1. Uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;
 - 4.2.2. Economicidade na estruturação dos processos e na aquisição do objeto há um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

IFRS – Campus Erechim	
Fis. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

IFRS – Campus Erechim	
Fls. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Erechim/RS, xx de xx de 2020.

Assinaturas:

*Assinatura e Carimbo do
Responsável pela Empresa*

Assinatura do Pregoeiro

*Eduardo Angonesi Predebon
Diretor Geral
SIAPE nº 1737277
IFRS - Campus Erechim
Portaria 151 de 17/02/20*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Erechim

ANEXO III

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável. (Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços).

Informações

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ I.E: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtde	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos produtos, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por (mínimo 180 dias), a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

_____, ____ de _____ de 2020.

 Nome do Declarante
 N° CPF do Declarante